



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.951
16 DE OUTUBRO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FIBRA ÓPTICA.
Entrega:	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39 e 40, no valor total de R\$ 706.500,00.
Lotes desertos/fracassados:	01, 02, 10, 18, 21, 22, 23, 34, 35, 36, 37, 38 e 41.
Ibiporã, 13 de outubro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Entrega:	60 (sessenta) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 706.500,00. AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 562.500,00. R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 302.100,00.
Valor Total:	R\$ 1.571.100,00.
Lotes desertos/fracassados:	04.
Ibiporã, 13 de outubro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

Tipo:	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA SANTA ANA, JARDIM SANTA PAULA, CONFORME MEMORIAL, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.
Prazo de Execução:	04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
Data de abertura:	06/11/2023, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.813.818,30.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de outubro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023**

Tipo:	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA SAN RAFAEL, OBSERVANDO-SE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E PLANILHAS ANEXADAS A ESTE DOCUMENTO - COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/1993.
Prazo de Execução:	02 (dois) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
Data de abertura:	08/11/2023, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.476.111,85.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de outubro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023**

Tipo:	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM MONTE VERDE, OBSERVANDO-SE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E PLANILHAS ANEXADAS A ESTE DOCUMENTO - COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/1993
Prazo de Execução:	03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
Data de abertura:	10/11/2023, às 09h:00min.
Valor Máximo Total:	R\$ 1.070.188,41.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 13 de outubro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 28/2023**

Tipo:	Dispensa de Licitação.
Objeto:	CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE AMBIENTE DE INOVAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA DE INCUBADORA/ACELERADORA DE STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA.
Execução:	05 (cinco) dias após a entrega da requisição da ordem de serviço.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Vencedora (s)	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 207.241,00.
Ibiporã, 05 de outubro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**PORTARIA Nº 622, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2.023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de topografia e engenharia em rede de distribuição Copel de 13,8kv/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 316/2.023, decorrente do Processo Administrativo nº 744/2.023, Pregão Eletrônico nº 58/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Diogo Francisco Perez, matrícula nº 42721, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 025/2023

SÚMULA: Aprova os PROTOCOLOS DE ATENDIMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ/PR, que estabelece fluxos e procedimentos para a articulação dos Serviços Socioassistenciais do Município de Ibiporã.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os PROTOCOLOS DE ATENDIMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ/PR, que estabelece fluxos e procedimentos para a articulação dos Serviços Socioassistenciais do Município de Ibiporã.

Artigo 2º - O documento encontra-se disponível na página da Secretaria Municipal de Assistência Social, no site oficial da prefeitura do Município de Ibiporã. Acesse em: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1751_Documentos-Assistencia-Social.html>.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos **retroativos** a 18 de setembro de 2023.

Ibiporã, 16 de outubro de 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 026/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 050/2023 – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 11 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 050/2023 – CEAS/PR, repasse fundo a fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de outubro 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 027/2023

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, da unificação dos Pisos Paranaenses de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, em consideração a unificação dos Pisos Paranaenses de Assistência Social, em Piso Único de Assistência Social (PAS), para transferências de recursos financeiros continuados fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinados a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social, bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações do aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de outubro 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS



ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Publicado na Edição nº 1.930 de 14 de setembro de 2.023.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: APAE de Ibiporã.

CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2022

Onde se lê:

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual e suas famílias.

Leia-se:

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e suas famílias.

Ibiporã, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 499, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 11447/2023 de 29/09/2023;

Decreta:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora MARLENI ALBUQUERQUE, matrícula 45881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 509, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Institui o Comitê Intersetorial de Planejamento de Ações de Vacinação de Alta Qualidade no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento de ações, para aumento da cobertura vacinal e diminuição do risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a necessidade de definição das atribuições deste comitê perante as baixas coberturas vacinais e risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO que atividades de vacinação de alta qualidade (AVAQ) são executadas por meio do Programa Nacional de Imunização (PNI) na Região das Américas, no programa de rotina e em campanhas de seguimento, intensificações e ações extramuros, e têm sido um sucesso há mais de 40 anos, sendo a principal responsável pela eliminação e controle de várias doenças preveníveis por vacinas, como varíola, poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano neonatal;

CONSIDERANDO o desafio da recuperação das coberturas vacinais e os esforços empregados para elevar os índices de vacinação, principalmente de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a eficácia e a segurança das vacinas disponibilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) na proteção à saúde da população e controle ou eliminação de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2023 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que aprovou a criação do Comitê Intersetorial de Planejamento de Ações de Vacinação de Alta Qualidade no Município de Ibiporã, na 284ª Reunião Ordinária, em 29 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Planejamento de Ações de Vacinação de Alta Qualidade no Município de Ibiporã, vinculado à Secretária Municipal de Saúde e ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária. Para tanto, faz-se necessária a realização de reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos representantes, escolhidos dentre os Servidores Públicos do Município, com conhecimentos técnicos para a fim de garantir a fiel execução da função, que serão designados em portaria específica.

§1º A participação na Comissão não implicará em percepção pelo servidor de gratificações ou vantagens.

§2º O Servidor nomeado poderá declinar de sua nomeação a qualquer tempo, devendo comunicar o Chefe do poder Executivo Municipal através de ofício, o qual indicará em até 30 (trinta) dias para o substituto ou constituir nova Comissão.

Art. 3º O Comitê é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Municipal de Saúde;
- II. Conselho Tutelar;
- III. Núcleo de Comunicação Social;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI. Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Secretaria Municipal de Saúde;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



§1º A Coordenação do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que também indicará um membro que será porta-voz para comunicação externa.

§2º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares das pastas que representam.

§3º Poderão ser convidados para integrar as reuniões do Comitê Intersetorial de Planejamento de Ações de Vacinação de Alta Qualidade no Município de Ibiporã representantes de outros órgãos federais, estaduais, municipais e de organizações da sociedade civil, tais como: 3º Grupo de Bombeiros – Seção de Ibiporã, 5º Batalhão da Polícia Militar de Ibiporã, Associação de Moradores, Instituições de ensino estaduais e particulares, igrejas, hospitais, entre outros.

§ 4º Os convidados terão direito a voz, porém não a voto.

§ 5º Sempre que o Comitê tratar de matéria de interesse específico de uma Secretaria Municipal ou de entidades ou órgãos a ela vinculados, poderá o Titular da Pasta ser convidado para participar da sessão.

§ 6º A Secretaria de Saúde, por apresentar diversos departamentos envolvidos, indicará a participação de um maior número de representantes, contemplando os departamentos e setores envolvidos nas ações.

Art. 5º As reuniões observarão calendário anual estabelecido pelo Comitê, sendo as reuniões ordinárias realizadas a cada três meses, podendo haver convocação de reuniões em caráter excepcional, conforme a situação de risco que se apresente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial